

**ISSN 2238-9113****ÁREA TEMÁTICA:** (marque uma das opções)

- COMUNICAÇÃO
- CULTURA
- DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA
- EDUCAÇÃO
- MEIO AMBIENTE
- SAÚDE
- TRABALHO
- TECNOLOGIA

**O PROJETO DE EXTENSÃO “FALANDO EM FAMÍLIA” COMO UMA FORMA DE  
CONSCIENTIZAÇÃO DA APLICAÇÃO PRÁTICA DOS MÉTODOS ADEQUADOS DE SOLUÇÃO  
DE CONFLITOS NA COMARCA DE PONTA GROSSA**

**Taís Vella Cruz (tais\_vella@hotmail.com)****Zilda Mara Consalter (zilda\_advocacia@hotmail.com)****Dirce Do Nascimento Pereira (dircenpereira@hotmail.com)**

RESUMO – O número de processos tramitando no Brasil chega a casa dos milhões e cada vez mais, custam a chegar ao fim. A análise desses números é preocupante e conduz à ideia de que é preciso encontrar uma nova forma de solucionar conflitos. Para tanto, o presente trabalho apresenta o Projeto de Extensão “Falando em Família”, fruto da parceria entre a Universidade Estadual de Ponta Grossa, Faculdades Secal e Tribunal de Justiça do Paraná, por meio do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC). O projeto, desenvolvido através de oficinas, tem por objetivo o trabalho e conscientização das partes em ações de divórcio e alimentos, de modo a prepará-las para a audiência de conciliação e alcançarem possível acordo, concluindo que o estabelecimento do diálogo e a implementação das práticas adequadas de solução de conflitos são meios promissores para auxiliar na construção de um novo Poder Judiciário no país, mais célere e efetivo.

PALAVRAS-CHAVE – Família. Soluções adequadas de conflito. Jogos cooperativos.

### **Introdução**

No ano de 2013, 74.234.555 processos tramitavam na justiça estadual brasileira. Somente no Estado de São Paulo somavam 25.515.955. No Estado do Paraná, o número diminuía, mas ainda não saía da casa dos milhões, totalizando 4.224.133 processos tramitando no Estado (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2014).

Tais números, além de indicarem que o Poder Judiciário brasileiro passa por difícil cenário, demonstra que é preciso descobrir uma nova maneira de lidar com os processos judiciais no país. No atual cenário, não raro, os processos duram em média 10 anos (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2013), o que implica sempre em grandes custos para o Estado e

principalmente, prejuízo para as partes, que veem seus interesses postergados por longo período, correndo o risco de ainda não obtê-los em sua totalidade no fim do litígio.

Todos aqueles que recorrem ao Poder Judiciário tem por objetivo a tutela jurídica de um interesse. Por óbvio, que em todos os casos a parte requer que a sua demanda seja atendida da maneira mais imediata possível e que a tutela jurídica lhe seja favorável. Contudo, em algumas searas do direito, o alcance desses interesses torna-se ainda mais conflituoso, pois chegam ao Poder Judiciário imersos em mágoas e ressentimentos, tornando o procedimento, que por si só já é conturbado, ainda mais desgastante, destacando-se, por exemplo, as ações que envolvem Direito de Família.

Ações de Divórcio, Alimentos, Revisionais de Alimentos, Partilha entre outras, fazem parte do cotidiano das chamadas Varas de Família. Algo bastante comum nessas ações é a existência de ressentimento e desavenças entre as partes. Mais que um conflito judicial, a ação torna-se um embate emocional, que na grande maioria das vezes envolvem vulneráveis.

Nesses casos, uma série de fatores se une aos impasses de quantidade e morosidade já conhecidos no sistema judicial brasileiro, cabendo destacar: as desavenças entre as partes acabam frustrando qualquer tentativa de acordo; a mágoa e o ressentimento existentes desgastam ainda mais o procedimento; o conflito emocional impede também a aceitação da sentença; os filhos, na maioria das vezes crianças e adolescentes, ficam expostos a toda a situação de conflito, o que vai contra ao melhor interesse e proteção integral defendidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como a proteção que lhe devem ser dados pela instituição que é a família (BRASIL, Lei nº 8.069, 1990, art.4). Todos esses fatores fazem com que o processo judicial torne-se ainda mais extenso e um verdadeiro objeto de sofrimento para as partes.

A partir daí, algo se define: é preciso pensar em novos meios para resolver conflitos em sociedade. Com isso, não significa dizer que o poder judiciário é dispensável, mas apenas que é preciso introduzir em suas práticas alternativas que conduzam a uma solução mais célere e efetiva dos litígios.

Tomando por base essa ideia, verifica-se que as ações e os esforços do Poder Judiciário já começaram a buscar as novas soluções. Como exemplo, podem ser destacadas a Lei 9.307 de 1996, a lei de arbitragem e ainda o novo Código de Processo Civil, aprovado no ano de 2015, que exige a conciliação e a mediação antes que se profira uma decisão.

Dentre essas novas alternativas é preciso ressaltar a criação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, os quais através da realização de trabalhos com as partes buscam solucionar conflitos de maneira mais célere, realizando acordos e conciliações.

Nesse contexto, se insere o projeto “Falando em Família”, que por meio de oficinas com os jurisdicionados, busca modificar parcela do atual cenário da justiça brasileira.

### **Objetivos**

O Projeto de Extensão “Falando em Família” tem por objetivo preparar as partes em processos de divórcio e alimentos para a audiência de conciliação e através dela, alcançar uma sentença homologatória de acordo ainda nos trâmites iniciais do processo. Tal iniciativa objetiva ainda trabalhar com os jurisdicionados de forma que lhes sejam apresentados as vantagens da realização de um acordo, não somente para o Poder Judiciário, mas principalmente para os envolvidos, tendo em vista que solucionando a lide é possível amenizar mágoas e sofrimentos nas relações de família.

### **Referencial teórico-metodológico**

O projeto “Falando em família” é fruto da parceria da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Faculdades Secal e Tribunal de Justiça do Paraná, através do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC. O projeto consiste na realização de oficinas com as partes em ações de divórcio e alimentos que tramitam nas varas de família da Comarca de Ponta Grossa, buscando prepará-las e conscientizá-las para a audiência de conciliação.

A equipe do projeto é formada por professores e alunos das duas instituições, totalizando 60 integrantes. A realização das oficinas foi precedida de reuniões preparatórias, nas quais foram tratados temas de direito material, processual e técnicas de mediação. No aspecto material, foi trabalhado com os acadêmicos questões relativas a alimentos, poder familiar, divórcio e parentesco (VILLAÇA, 2013; SCALQUETTE, 2014).

Na esfera processual, foi trabalhada a função do processo, pedidos de antecipação de tutela existentes na petição inicial e principais pedidos nas ações de alimentos e divórcio, tendo sido apresentado ao grupo os principais dispositivos legais que regulam essas questões (BRASIL, 1973).

Por fim, foram tratados aspectos relativos às técnicas de conciliação por meio de um estudo de caso apresentado ao grupo, além de disponibilizado material referente a Resolução nº 125 de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a política judiciária nacional de tratamento adequado dos conflitos no âmbito do judiciário (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2010).

Cada oficina é programada para durar, em média, uma hora e meia e contar com a participação de 15 jurisdicionados. As oficinas ocorrem uma vez por semana na sede do

CEJUSC de Ponta Grossa/PR. As partes de um mesmo processo participam das oficinas em sessões separadas, como forma de evitar eventuais conflitos e propiciar a reflexão de cada uma. Necessário chamar a atenção para o fato de que as partes não recebem intimações, mas sim convites para que participem das oficinas, de modo com que a participação não é obrigatória. Assim, trabalha-se com a hipótese de que nem todas as oficinas contarão com 15 jurisdicionados.

A equipe do projeto se divide em 5 subgrupos de 09 integrantes, cada um coordenado por dois professores pertencentes ao quadro docente de um ou das duas IES envolvidas, sendo que cada grupo será responsável pela execução da oficina em determinada semana. Na oficina é realizado um semicírculo, onde as partes, através do objeto da palavra, podem esclarecer dúvidas e questões jurídicas. São aplicadas dinâmicas envolvendo jogos cooperativos, a fim de conscientizar quanto a necessidade de eliminação do cenário da disputa e do confronto para evidenciar a importância de valores como a cooperação e o respeito mútuo (CORREIA, 2012). É utilizada a exibição de vídeos e a encenação de casos que posteriormente são discutidos com as partes com a finalidade de levar a reflexões sobre o processo e as relações de família. Por fim, a oficina é encerrada com o preenchimento de um questionário pelos participantes, com questões avaliativas do projeto, bem como relacionadas à família.

### **Resultados**

O Projeto de Extensão “Falando em Família” foi lançado no dia 11 de maio de 2015, no dia Internacional da Família, em cerimônia realizada no Cine Teatro Pax, que contou com a palestra do Ministro do Superior Tribunal de Justiça - STJ, Marco Aurélio Gastaldi Buzzi. Tendo em vista a recente implantação do projeto, ressalta-se ainda não é possível destacar resultados alcançados, mas sim aqueles almejados com sua execução.

Como resultados do projeto, poder-se-ia destacar: a) a construção de banco de dados estatísticos que possibilite identificar o perfil e interesses da família contemporânea, tendo em vista o questionário preenchido no final das atividades; b) a preparação das partes para a audiência de conciliação, que será realizada cerca de 10 a 15 dias após a realização da oficina, destacando como resultado de grande expectativa a sentença homologatória de acordo entre as partes; e c) a conscientização dos envolvidos no processo não somente sobre as vantagens do acordo, mas principalmente sobre os benefícios para as relações de família de se estabelecer um diálogo e comunicação saudável, de modo com que os vulneráveis envolvidos no conflito tenham seus interesses preservados.

Além de todos esses, ainda resta como resultado a ser atingido a disseminação dos métodos adequados de solução de conflitos, bem como propagar a sua aceitação, objetivando solucionar os conflitos existentes de maneira coletiva e por meio do diálogo, de modo com que os próprios envolvidos encontrem a solução para sua questão e restabeleçam os laços rompidos pelo conflito.

### **Considerações finais**

Com base no exposto, conclui-se que a busca por um meio alternativo de soluções de conflito é mais do que necessária. Considerando o grande volume de processos tramitando no judiciário e o tempo percorrido até o desfecho da ação, leva-se a acreditar que, em muitos casos, o interesse da parte resta prejudicado, ferindo as prerrogativas constitucionais de acesso à justiça.

Nesse contexto, a solução dos conflitos por meio de acordos e do estabelecimento de diálogo entre as partes surge como expectativa promissora para alterar esse cenário. Assim, restam de acordo com objetivos apresentados pelo Projeto de Extensão “Falando em Família”, de modo com que, uma vez alcançados, contribuirão para significativa diminuição do número de processos tramitando nas varas de família local.

Além do que, estará sendo feito com as partes trabalho de conscientização sobre alguns aspectos dos vínculos familiares, contribuindo para a solução de conflitos os quais o Poder Judiciário não poderia alcançar, relacionados a sentimentos, mágoas, decepções e desafetos no âmbito da família.

Desse modo, ainda que o atual cenário seja crítico e os desafios sejam grandes, com a chegada de novas práticas e abertura do judiciário para a implantação de projetos como o apresentado, é possível acreditar na construção de um novo sistema para a solução dos conflitos em sociedade, mais célere, efetivo e que garanta a todos o acesso a justiça.

### **Referências**

AZEVEDO, Álvaro Villaça. **Direito de família**. São Paulo: Atlas, 2013.

BRASIL. Código de Processo Civil (1973). **Lei nº 5869 de 11 de janeiro de 1973**: Institui o Código de Processo Civil. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/15869compilada.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15869compilada.htm). Acesso em: 10 jun. 2015.

\_\_\_\_\_. Estatuto da Criança e do Adolescente. **Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm)>. Acesso em: 10 jun. 2015.

\_\_\_\_\_. **Portal Brasil:** Marco da Mediação busca agilizar atuação do judiciário. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2013/10/marco-da-mediacao-busca-agilizar-atuacao-do-judiciario>. Acesso em: 10 jun. 2015.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Justiça em números:** publicado em janeiro de 2014. Disponível em: [ftp://ftp.cnj.jus.br/Justica\\_em\\_Numeros/relatorio\\_jn2014.pdf](ftp://ftp.cnj.jus.br/Justica_em_Numeros/relatorio_jn2014.pdf). Acesso em: 27 mai 2015.

CORREIA, Marcos Miranda. Trabalhando com jogos cooperativos. 5 ed. São Paulo : Papyrus, 2012

SCALQUETTE, Ana Cláudia Silva. **Família e sucessões**. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2014.